

LEI Nº 991 DE 20 DE Janeiro DE 1.986

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por decurso de prazo o veto ao Projeto de Lei nº 13/85, conforme ofício nº 003-GP/86 da presidência e, em consequência, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar os salários dos servidores municipais, na base de 90% (noventa por cento) sobre os vencimentos do mês de outubro de 1.985 com início a partir de 1º de janeiro de 1.986.

Art. 2º - Fica assegurado aos servidores municipais a percepção de salário mínimo vigente no país, qualquer que seja a sua classificação.

Art. 3º - Fica acrescido no anexo Único de classificação Horizontal criado pelo Decreto nº 1.030 de 20 de junho de 1985, regulamentando à Lei nº 931/84, as letras "D", "E", "F" e "G" com os valores correspondentes à tabela anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1.986.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 20 de Janeiro de 1.986

Carolina
Dr. Carolino Gomes dos Santos
- Prefeito Municipal -

Registrada em fl. 138 ve
do livro próprio nº 14 (decretos)
Jf

NÍVEL	SALÁRIO ATUAL	" A "	" B "	" C "
01	250.841	371.244	416.430	501.588
02	302.297	447.398	513.904	604.597
03	342.448	506.823	582.161	684.899
04	401.745	594.582	682.966	803.491
05	443.589	656.510	754.100	887.977
06	494.946	732.520	841.407	989.877
07	546.312	803.542	928.731	1.092.612
08	597.698	879.578	991.167	1.218.997
09	634.604	946.624	1.087.316	1.279.000
10	691.047	1.031.286	1.174.737	1.381.217
11	732.807	1.101.734	1.255.748	1.477.367
12	784.263	1.160.708	1.333.247	1.588.528
13	828.122	1.235.619	1.407.806	1.657.247
14	884.193	1.308.606	1.503.126	1.768.367
15	924.591	1.369.393	1.571.803	1.849.100
16	974.415	1.442.134	1.656.505	1.948.831
17	1.027.208	1.520.273	1.746.259	2.071.424
18	1.066.985	1.583.577	1.818.974	2.136.970
19	1.110.577	1.702.929	1.946.044	2.301.230
20	1.161.781	1.767.415	2.071.818	2.443.567
21	1.302.406	1.827.539	2.134.039	2.604.614
22	1.411.574	2.012.886	2.335.075	2.747.247
23	1.454.197	2.152.211	2.472.266	2.908.367
24	1.525.363	2.257.538	2.593.118	3.050.707
25	1.596.517	2.362.857	2.714.093	3.193.054

" A "	" B "	" C "	" D "
953.197	1.103.702	1.254.207	1.755.890
1.148.730	1.330.109	1.511.487	2.116.082
1.301.302	1.506.771	1.712.240	2.397.136
1.526.632	1.767.680	2.008.727	2.812.218
1.686.818	1.952.000	2.218.182	3.105.455
1.820.784	2.177.762	2.474.730	3.464.622
1.975.987	2.423.775	2.731.568	3.824.187
2.134.394	2.687.292	2.988.991	4.175.980
2.430.487	2.974.035	3.245.027	4.477.031
2.626.082	3.046.457	3.455.092	4.807.408
2.806.002	3.270.171	3.695.380	5.170.730
2.980.140	3.436.787	3.911.315	5.489.842
3.146.885	3.643.739	4.140.612	5.796.857
3.359.935	3.890.451	4.420.967	6.189.354
3.513.445	4.068.200	4.622.955	6.472.137
3.702.777	4.287.426	4.872.075	6.820.905
3.903.408	4.519.732	5.136.060	7.190.484
4.057.042	4.767.934	5.349.925	7.489.895
4.274.327	5.002.701	5.751.075	8.054.305
4.423.709	5.275.631	6.103.907	8.552.470
4.949.142	5.730.586	6.512.030	9.116.842
5.219.583	6.043.727	6.807.872	9.615.021
5.525.948	6.398.466	7.270.985	10.179.379
5.793.281	6.711.599	7.626.817	10.677.544
6.107.711	7.074.714	7.982.630	11.174.682

de

de 1.98

Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal